



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder
Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 13 de outubro de 2021

EDIÇÃO 700/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2021		
TERMO DE ADITIVO		
3º Termo aditivo do contrato nº.2524/2021, decorrente de Pregão nº 8/2021 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUNE PARA USO EM UBS, HOSPITAL, SAMU E FARMACIA BÁSICA e OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, com sede no endereço RUA PAULA FREITAS, 33, 0, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA Francisco Beltrão-PR neste ato representada por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portador do RG nº., portador do CPF sob nº 054.562.379-03, acordam por meio deste o que segue:		
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO		
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,1% conforme documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:		
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condi	R\$ 0,089%	R\$ 0,099%
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS		
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.		
FAXINAL 13 de outubro de 2021.		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:340.273.980-00171	
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO REPRESENTANTE LEGAL	
CPF:054.562.379-03		

PORTARIA N.º 321/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **WALNEZ BONETTI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13/10/2021 à 11/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 322/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILSON APARECIDA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/10/2021 à 16/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2021

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA N.º 323/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 324/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar a permuta da servidora senhora **ROSANA MARIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, ao Município de Cruzmaltina-PR, pelo prazo de 02 (dois)anos, a partir da data do Termo de convênio, datado em 19 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 325/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ODAIR CASTORINO DECHAN**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Motorista de Veículo Leve, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 16/11/2021 à 15/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 326/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI FAGUNDES DIAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze), dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 08/11/2021 à 20/09/2021 – 15 dias

Período II – 24/01/2022 à 07/02/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal**